**PROJETO DE LEI Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

Cria Cargo em Comissão e dá outras providências.

**GILMAR CARLOS MUSTEFAGA**, Prefeito Municipal de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado, na estrutura de cargos do Poder Legislativo, um cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, destinados ao atendimento de encargos de chefia, direção e assessoramento, de Assessor de Imprensa, CC\_##

**Art. 2º** - As atribuições e requisitos de provimento dos cargos em comissão são as constantes do anexo I desta Lei.

**Art. 3º** - É fixada a seguinte tabela de vencimento para os cargos em comissão constante do artigo primeiro:

**Padrão Remuneratório Valor do Vencimento**

**CC 09 R$ 3.500,00**

**Art. 4º** - Ao cargo de provimento em comissão criado por esta lei aplica-se, no que couber, as disposições do regime jurídico dos servidores do quadro estatutário do Poder Executivo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessão da Câmara Municipal de Vereadores de Áurea/RS**, aos quinze dias do mês de Janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ADELAR KOCISESKI

Vereador Presidente

**ANEXO I**

Cargo: Assessor de Imprensa.

Provimento: Cargo em Comissão.

Padrão de Vencimento: CC 09

Atribuições do Cargo:

Prestar assessoramento no âmbito público-administrativo, na divulgação e comunicação, junto à mídia local, regional e estadual, dos atos, fatos e atividades do Poder Legislativo Municipal, e a execução, em nível de assessoria, de outras atribuições e atividades relativas à Imprensa e à Comunicação ou determinadas pelo presidente e/ou pela Mesa Diretora, apresentar programas, eventos, organizar arquivos de publicidade, compilar e arquivar em meio magnético ou eletrônico o conteúdo das reuniões da Câmara. Dar publicidade as matérias debatidas em plenário, planejar e organizar publicidade dos atos, divulgar nos meios de comunicações os atos e atividades do legislativo, realizar a publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços da Câmara, com caráter educativo, informativo e de orientação social, executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Horário a disposição do Presidente da Câmara Municipal.

b) O exercício do cargo ou função poderá exigir prestação de serviços à noite ou determinar a realização de viagens a trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

a) Instrução: Ensino Médio Completo.

b) Idade: 18 anos;

Recrutamento:

Indicação pelo Presidente da Câmara Municipal.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº 03/2025.**

O presente projeto de lei tem por objetivo criar, na estrutura de Cargos da Câmara de Vereadores, um cargo em comissão.

O cargo em comissão que se busca criar é o de assessor de imprensa.

Este cargo será o responsável pela publicidade institucional da Câmara Municipal de Vereadores.

Se trata de função primordial, inclusive, para atender aos princípios constitucionais.

A função de assessoria de imprensa vinha sendo até então prestada numa outra formatação que se entende deva ser mudada para melhor atender as necessidades do Legislativo local.

Temos que o presente projeto de lei contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a análise do plenário o presente projeto de lei a fim de que este seja apreciado com a importância que lhe é devida.

**Sala das Sessão da Câmara Municipal de Vereadores de Áurea/RS**, aos quinze dias do mês de Janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ADELAR KOCISESKI

Vereador Presidente